

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

José Barros Sobrinho
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0178/2006. Teresina (PI), 13 de junho de 2006.

‘O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora **Maria das Graças Bandeira Lopes**, Professora, matrícula nº 070906-9, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço público, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do mês de agosto de 2004.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho**, Procurador do Estado, e **Tarciana Lopes Cavalcante**, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 158330-1, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

José Barros Sobrinho
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0179/2006. Teresina (PI), 13 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor **José Rosa De Almeida**, Professor, matrícula nº 104173-8, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço público, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do mês de junho de 2005.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho**, Procurador do Estado, e **Tarciana Lopes Cavalcante**, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 158330-1, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

José Barros Sobrinho
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0180/2006. Teresina (PI), 13 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora **Maria Lopes de Sousa**, Merendeira, matrícula nº 071125-0, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço público, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do mês de junho de 2005.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho**, Procurador do Estado, e **Tarciana Lopes Cavalcante**, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 158330-1, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

José Barros Sobrinho
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0181/2006. Teresina (PI), 13 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor **João Paulo Araújo Melo**, Professor, matrícula nº 147408-1, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço público, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do mês de junho de 2005.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho**, Procurador do Estado, e **Tarciana Lopes Cavalcante**, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 158330-1, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

José Barros Sobrinho
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0182/2006. Teresina (PI), 13 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor **Fernando Francisco de Sousa Filho**, Professor, matrícula nº 137582-2, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço público, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do mês de junho de 2005.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho**, Procurador do Estado, e **Tarciana Lopes Cavalcante**, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 158330-1, da Secretaria da Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

José Barros Sobrinho
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0183/2006. Teresina (PI), 13 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,